



**ESTADO DO ACRE**  
**Assembleia Legislativa**  
**Comissão de Orçamento e Finanças**

Projeto de Lei Nº 160/2023

Autoria: Poder Executivo

*Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024 e das outras providências.*

**ESPELHO DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA**

<b>Parlamentar</b> LUIZ GONZAGA	<b>Tipo de Emenda</b> Individual	<b>Nº Emenda</b> 14.738/2024	<b>Situação</b> Aprovado
<b>Modalidade de Aplicação</b> 90 - Aplicação Direta	<b>Finalidade</b> Com finalidade definida	<b>Função</b> 11 - Trabalho	

<b>Município de execução</b> Rio Branco	<b>Entidade Executora</b> 16.958.425/0001-48 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	<b>Instituição beneficiária</b> Não possui
--	---	---

<b>Área Prioritária</b> Não	<b>GND 3 (Custeio)</b> R\$ 100.000,00	<b>GND 4 (Investimento)</b> R\$ 0,00	<b>Total</b> R\$ 100.000,00
--------------------------------	--	---	--------------------------------

<b>Objeto</b> Apoio a programa de capacitação visando inclusão no trabalho e inovação para jovens
--

<b>Justificativa</b> Um programa de capacitação em educação e inovação para jovens é essencial para prepará-los para os desafios do mundo contemporâneo. Tal programa não apenas fornece habilidades práticas e conhecimentos relevantes, mas também estimula o pensamento crítico, a resolução de problemas e a criatividade. Ao capacitar os jovens com uma educação voltada para a inovação, estamos investindo na formação de futuros profissionais qualificados, empreendedores e cidadãos engajados. Além disso, esses programas ajudam a impulsionar o progresso econômico, social e tecnológico, garantindo que a próxima geração esteja preparada para enfrentar os desafios do mundo moderno.
--